



Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 - e-mail camaramaraba@hotmail.com
Plenário "Roberto Masaru Nishizima" - Estado de São Paulo

CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PINTURAS PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA – SP, que se fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA, e a empresa NARCISO MICAELSON SANTOS ARAÚJO – ME.

Pelo presente instrumento de Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PINTURAS**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA**, situada na Rua Osny Silveira, 111, centro, Marabá Paulista – SP, CEP 19430-000, inscrita no CNPJ/MF nº 67.663.021/0001-68, e-mail camaramaraba@hotmail.com, representada, neste ato, pelo seu Presidente, o Senhor **REGINALDO MIRANDA SANTOS**, a seguir denominado "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa **NARCISO MICAELSON SANTOS ARAÚJO – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.751.856/0001-00, estabelecida na Rua João Gomes dos Santos, nº 1.369, Jardim Paraíso, na cidade de Tarabai - SP, neste ato representada por seu titular Sr. Narciso Micaelson Santos Araújo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente contrato e manifestam o seu integral acordo com as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS FINALIDADES: O presente Contrato decorre do procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2020, ratificada em 10 de Junho de 2020, pelo Presidente da Câmara, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, para a finalidade de estabelecer os compromissos entre as partes signatárias, tendo por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PINTURAS PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA – SP**, no endereço constante no preâmbulo e na forma abaixo delimitada.

Parágrafo único - A proposta do **CONTRATADO** e demais documentos contidos nos autos do procedimento de Dispensa de Licitação integram, para fins de direito, o presente contrato.



Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 - e-mail camaramaraba@hotmail.com
Plenário “Roberto Masaru Nishizima” - Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATADO receberá pela prestação de serviços constantes do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 002/2020, o valor global de R\$ 16.938,57 (dezesesseis mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos). No preço pactuado, englobam todos os tributos, encargos sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas que incidam ou venham incidir sobre a prestação de serviços.

Parágrafo Primeiro - especificação dos serviços contratados: a) Pintura do Prédio: 279,60 m²; b) Pintura de calçadas e escadas: 622,76 m²; c) Pintura do Barrado do Plenário: 85,65 m²; d) Pintura do Corrimão: 108,10 ml; e) Pintura de muros e fachadas: 95,10 m² e f) Pintura de vitrês e portas: 20,80 m², perfazendo o total de 1.212,08 m².

Parágrafo Segundo – A prestação dos serviços de mão de obra de pintura obedecerão rigorosamente ao serviço orçado e contratado, conforme especificações, emprego de material já adquirido pela contratante e tudo mais que constar deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento referente ao objeto desta Dispensa de Licitação nº. 002/2020, será efetuado à vista pela Contratante ao Contratado, através de cheque nominal ao CONTRATADO, no ato da conclusão do serviço e mediante emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão do trabalho com prazo de 15 dias ininterruptos, contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único: O Contratado dá garantia de 12 meses, sobre eventuais falhas ou incorreções dos serviços prestados.

CLAUSULA QUINTA- DAS SANÇÕES: O descumprimento do prazo de conclusão que vier a ser contratado, ressalvados os motivos de força maior, acarretará ao contratado, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sob o valor total contratado, independente de outras penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: A CONTRATANTE obriga-se a: a) promover o pagamento no momento da conclusão dos serviços prestados; b) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO; c) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais. O CONTRATADO: obrigar-se-á: a) firmar e cumprir fielmente nos termos propostos neste contrato; b) emitir nota fiscal, mediante a realização dos serviços prestados; c) em caso de falhas ou incorreções dos serviços, prestar assistência, durante o prazo de garantia do objeto. d) entregar ao CONTRATANTE o objeto desta Dispensa de Licitação com todas as especificações mencionadas com a devida qualidade exigida para a referida prestação de serviços.



Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 - e-mail camaramaraba@hotmail.com
Plenário “Roberto Masaru Nishizima” - Estado de São Paulo

Parágrafo Único: Todos os custos e despesas para a solução dos problemas identificados durante o prazo de garantia do objeto deste contrato correrão por conta do CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente aquisição correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Marabá Paulista - SP, conforme classificação orçamentária programática: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Venceslau - SP, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente aquisição e contrato.

E por estarem acordados, fizeram lavrar o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Marabá Paulista, 15 de Junho de 2020.

**CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
REGINALDO MIRANDA SANTOS**

- Contratante-

**NARCISO MICAELSON SANTOS ARAÚJO - ME
NARCISO MICAELSON SANTOS ARAÚJO**

- Contratado -

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: